DECRETO Nº 2.270 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) - obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
U.O. 04 - Divisão de Material e Patrimônio
03000000 - Administração e Planejamento
03070000 - Administração
03070210 - Administração Geral
03070211-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e Material Permanente . . . . . Cr$ 100.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
U.O. 02 - Divisão de Pessoal e Treinamento
03000000 - Administração e Planejamento
03070000 - Administração
03070210 - Administração Geral
03070211-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e Material Permanente . . . . . Cr$ 100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 1980.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Edição nº 1152 de 24/10/1980